

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51202250255		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  MTN2497143543					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
NOVO HORIZONTE DO NORTE Local 14 Junho 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO☐ NÃO _____/_____/_____ DataResponsável_____/_____/_____ DataResponsável				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

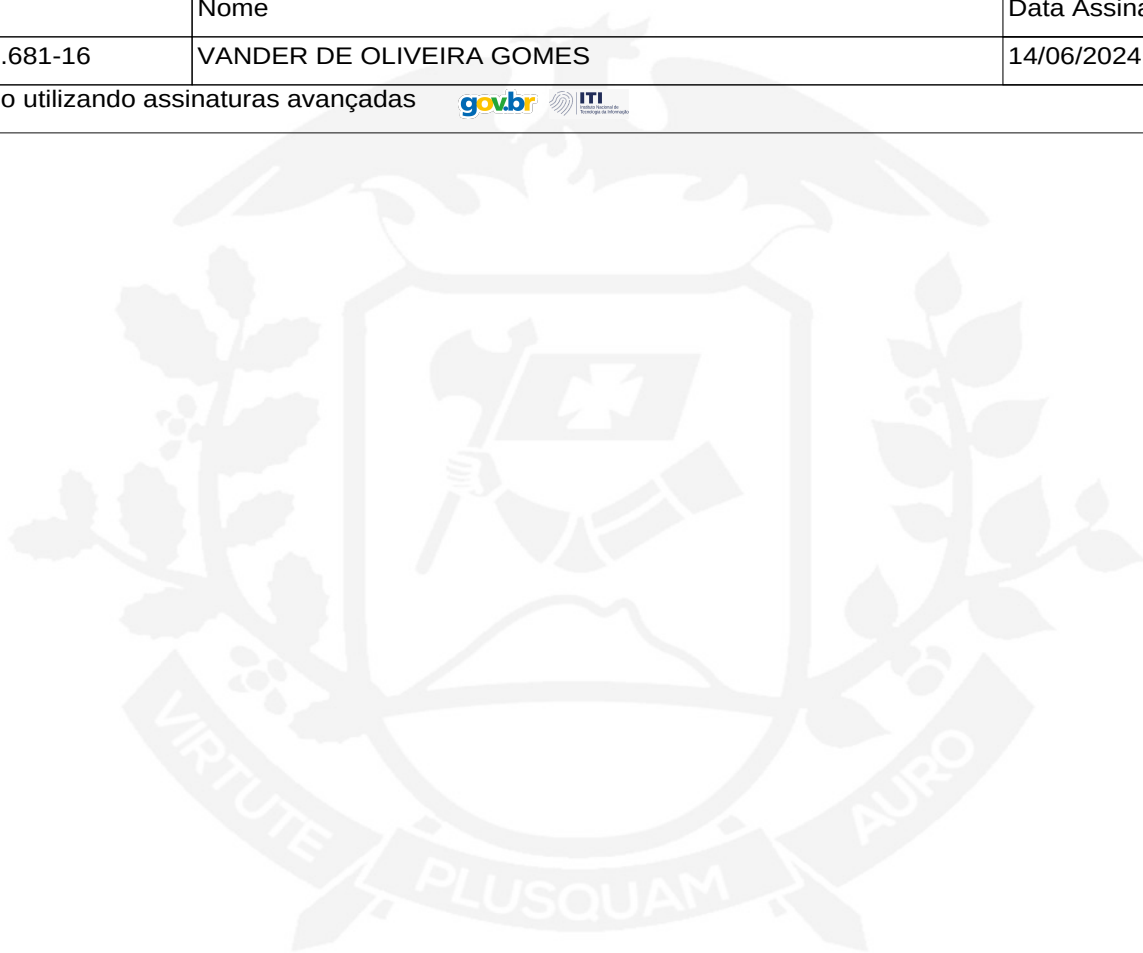
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/096.468-3	MTN2497143543	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.764.681-16	VANDER DE OLIVEIRA GOMES	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289063 em 14/06/2024 da Empresa VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA, CNPJ 17701318000100 e protocolo 240964683 - 14/06/2024. Autenticação: 530396B6CE668A83332D769836A7B1B2DEBFFD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/096.468-3 e o código de segurança EWoo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA

VANDER DE OLIVEIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, casado, nascido em 14/07/1987, nº do CPF: 023.764.681-16, identidade: 1646565-2, órgão expedidor: SSPMT, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, número 4, bairro Papa João Paulo II, no município de Novo Horizonte do Norte - MT, CEP: 78.570-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial **VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51202250255 e na Receita Federal com o CNPJ nº 17.701.318.0001/00, com endereço social na Rua Mato Grosso, número 4, bairro Papa João Paulo II, no município de Novo Horizonte do Norte - MT, CEP: 78.570-000; resolvem alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 40.000,00, devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 100.000,00, integralizando-se o valor de aumento de R\$ 100.000,00, em moeda corrente nacional, neste ato.

Parágrafo único: O novo capital social fica assim distribuído.

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
VANDER DE OLIVEIRA GOMES	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289063 em 14/06/2024 da Empresa VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA, CNPJ 17701318000100 e protocolo 240964683 - 14/06/2024. Autenticação: 530396B6CE668A83332D769836A7B1B2DEBFFD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/096.468-3 e o código de segurança EWo0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

CONSOLIDAÇÃO

VANDER DE OLIVEIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, casado, nascido em 14/07/1987, nº do CPF: 023.764.681-16, identidade: 1646565-2, órgão expedidor: SSPMT, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, número 4, bairro Papa João Paulo II, no município de Novo Horizonte do Norte - MT, CEP: 78.570-000.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira: O capital social é de R\$ 100.000,00, com o número de 100.000 (Oitenta mil) quotas, tendo valor unitário de R\$ 1,00 (um) real.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído.

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
VANDER DE OLIVEIRA GOMES	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Segunda – A empresa adotará como nome empresarial a seguinte firma **VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade passará a ter sua sede no seguinte endereço: RUA Mato Grosso, número 4, bairro Papa João Paulo II, município Novo Horizonte do Norte - MT, CEP: 78.570-000.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Outras atividades de recreação e lazer, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividades paisagísticas, Outras atividades de telecomunicações, Cursos preparatórios para concursos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Treinamento em informática, Serviços especializados para construção, Ensino de arte e cultura, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trancados, exceto moveis, Fabricação de outros produtos de metal, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos, Fabricação de produtos diversos para festas, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comercio varejista de produtos para festas, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, outras atividades de publicidade, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas, Outras atividades de serviços pessoais.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 06/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida: Pelo sócio **VANDER DE OLIVEIRA GOMES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sétima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).

Cláusula Oitava – A empresa usará o nome fantasia **J.V. ESPORTES**.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio no exercício da administração da sociedade e participação na sociedade tem o direito à retirada mensal a título de “pró-labore”, em valor fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima Primeira - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - A parte elege o foro NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Juara/MT, 12 de junho de 2024.

VANDER DE OLIVEIRA GOMES

CPF: 023.764.681-16





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

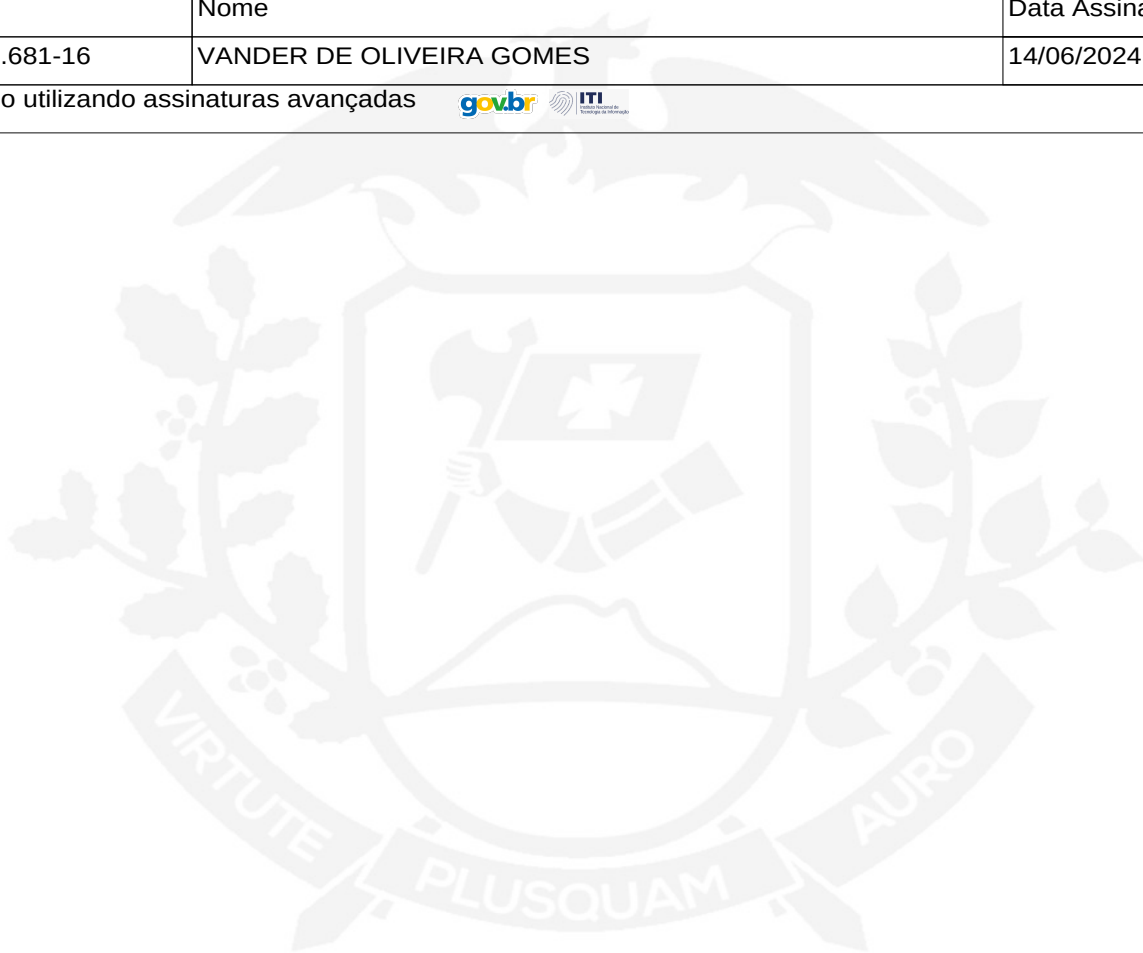
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/096.468-3	MTN2497143543	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.764.681-16	VANDER DE OLIVEIRA GOMES	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289063 em 14/06/2024 da Empresa VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA, CNPJ 17701318000100 e protocolo 240964683 - 14/06/2024. Autenticação: 530396B6CE668A83332D769836A7B1B2DEBFFD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/096.468-3 e o código de segurança EWoo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA, de CNPJ 17.701.318/0001-00 e protocolado sob o número 24/096.468-3 em 14/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3289063, em 14/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.764.681-16	VANDER DE OLIVEIRA GOMES	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.764.681-16	VANDER DE OLIVEIRA GOMES	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2024, às 15:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/096.468-3.



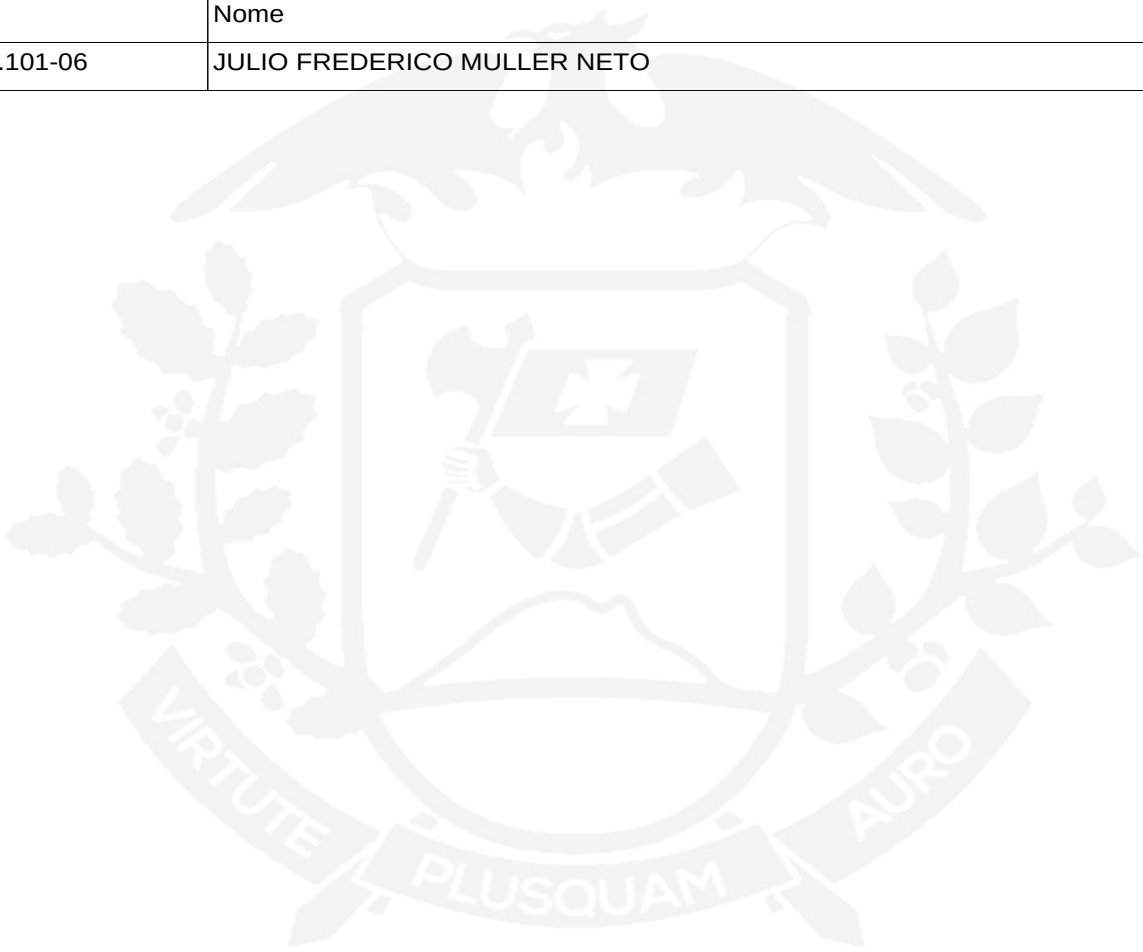


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. sexta-feira, 14 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289063 em 14/06/2024 da Empresa VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA, CNPJ 17701318000100 e protocolo 240964683 - 14/06/2024. Autenticação: 530396B6CE668A83332D769836A7B1B2DEBFFD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/096.468-3 e o código de segurança EWoo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL